

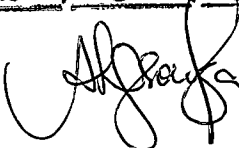


PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 947/2014

Autoriza aquisição, repasse e/ou doação de 15 000 rótulos de identificação de produtos da agricultura familiar à Associação de Pequenos Agricultores do Córrego do São Roque do Estêvão - APACOSRE, e dá outras providências.

Publicado Íntegro
em 20 / 05 / 2014


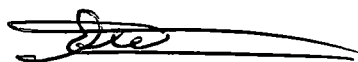
O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, repassar e/ou doar, a Associação de Pequenos Agricultores do Córrego São Roque do Estêvão - APACOSRE, inscrita no CNPJ nº 14 060 190/0001-47, estabelecida no Corrego São Roque do Estêvão, s/nº, Zona Rural, Vila Pavão/ES, CEP 29 843-000, 15 000 (quinze mil) rotulos para identificação dos produtos da agricultura familiar

Art 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentaria propria da Secretaria Municipal de Agricultura, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir os credits adicionais que se fizerem necessarios ao cumprimento desta Lei

Art 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2014



ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal